



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº-335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com - Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

PARECER JURÍDICO de Nº-039/2016.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº-002/2016.

Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

Sr. Romis Antônio dos Santos.

Assunto: CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO LOCAL. ORGANIZAÇÃO e AUTONOMIA ADMINISTRATIVA. Concessão de Título de Cidadão Honorário. Requisitos da Lei Orgânica Municipal. Atendimento Obrigatoriedade. PDL de nº-002/2016, concede título de cidadão honorário, e dá outras providências.

I. CONCISO RELATO:

I.1.§1º. O r. projeto versa sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Carmo do Paranaíba/Mg, o agraciado com a r. homenagem é o Exmo. Sr. Deputado Federal Newton Cardoso Junior.

I.1.§2º. Cumpre mencionar, que na r. justificativa em resumo consta que o Exmo. Sr. "Newton Cardoso Junior, nasceu em Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 1979, filho do ex-Governador e ex-Deputado Federal Newton Cardoso e da ex-Deputada Federal Maria Lúcia Cardoso, família tradicional na política

Guilherme da Silva Ordones
Consultor Legislativo - Advogado
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG
OAB-MG 100863



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº-335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com - Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

mineira. Casado com a pedagoga Ana Paula, pai de três filhos: Maria Júlia, João Pedro e Maxmiliano. Jovem, com perfil dinâmico e empreendedor, é administrador de empresas e foi eleito com 128.489 votos e está em primeiro mandato de Deputado Federal, tendo sido empossado em 1º de fevereiro de 2015, para mandato até 2019. Vice-líder do PMDB na Câmara, relator da Medida Provisória de nº-712/2016, que prevê ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, membro das Comissões de Agricultura e Relações Exteriores, Presidente da Frente Parlamentar da Sivicultura e integrante da comissão Especial da Crise Hídrica e da Frente Parlamentar da Agropecuária - FPA, que atua diuturnamente em defesa do homem do campo, da segurança alimentar e do setor produtivo rural, além de discutir a construção de uma política agrícola duradoura e democrática, a consolidação de uma legislação ambiental justa e viável, a defesa de uma legislação trabalhista voltada para a realidade específica do setor e importantes ações em prol do crescimento do País. esta empenhado junto ao Governo Federal para o Município de Carmo do Paranaíba, em valor superior a R\$800.000,00. Além de recurso de aproximadamente R\$200.000,00, para a Santa Casa de Misericórdia. Lembrando que existem mais compromissos firmados com o Vereador Silas Resende, que estão sendo trabalhados no Governo Federal, e, em breve, serão anunciados".

I.1. § 3º. Nos termos do relatório, passo a opinar.

II. DOS EMBASAMENTOS:

II.1. DA LEGITIMIDADE PARA INICIATIVA E DELIBERAÇÃO:

II.1. § 1º. No que tange a possíveis vícios formais (de iniciativa e competência), temos que tais não vieram a ocorrer, uma vez que o projeto origina-se de agente plenamente competente, bem como possuidor da iniciativa para tanto, nos termos do art. 68, XIII da Lei Orgânica Municipal, cabendo a esta Casa de Leis a análise da pretensão nos termos do art. 67, XV, da LOM.

II.1. § 2º. Nesse diapasão, determina o art. 68, XIII, da Lei Orgânica fixa:

Guilherme da Silva Ordones
Consultor Legislativo - Advogado
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG
OAB-MG 100663



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº-335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com - Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

Art. 68. Compete privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

"XIII - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de Vereador; (Redação dada pela Emenda à LOM nº 001/2006 - suprimiu-se o Parágrafo Único). (Grifos e Negritos acrescidos).

II.1.§3º. A concessão de título de cidadão honorário é uma forma de homenagem aos cidadãos que prestaram relevantes serviços ao povo carmense, nos dizeres do art. 68 da LOM.

II.1.§4º. Emerge da Justificativa que o homenageado, "Newton Cardoso Junior, nasceu em Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 1979, filho do ex-Governador e ex-Deputado Federal Newton Cardoso e da ex-Deputada Federal Maria Lúcia Cardoso, família tradicional na política mineira. Casado com a pedagoga Ana Paula, pai de três filhos: Maria Júlia, João Pedro e Maxmiliano. Jovem, com perfil dinâmico e empreendedor, é administrador de empresas e foi eleito com 128.489 votos e está em primeiro mandato de Deputado Federal, tendo sido empossado em 1º de fevereiro de 2015, para mandato até 2019. Vice-líder do PMDB na Câmara, relator da Medida Provisória de nº-712/2016, que prevê ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, membro das Comissões de Agricultura e Relações Exteriores, Presidente da Frente Parlamentar da Sivicultura e integrante da comissão Especial da Crise Hídrica e da Frente Parlamentar da Agropecuária - FPA, que atua diuturnamente em defesa do homem do campo, da segurança alimentar e do setor produtivo rural, além de discutir a construção de uma política agrícola duradoura e democrática, a consolidação de uma legislação ambiental justa e viável, a defesa de uma legislação trabalhista voltada para a realidade específica do setor e importantes ações em prol do crescimento do País. está emprenhado junto ao Governo Federal para o Município de Carmo do Paranaíba, em valor superior a R\$800.000,00. Além de recurso de aproximadamente R\$200.000,00, para a Santa Casa de Misericórdia.

Guilherme da Silva Ordóñez
Consultor Legislativo - Advogado
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG
OAB-MG 109693



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº-335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com - Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

Lembrando que existem mais compromissos firmados com o Vereador Silas Resende, que estão sendo trabalhados no Governo Federal, e, em breve, serão anunciados".

II.1.§5°. Notadamente a justificativa versa sobre a concessão de título de cidadão honorário, na qual não ficou devidamente demonstrada a ocorrência da prática de serviços relevantes em favor do Município, pelo que não foram atendidos os requisitos da lei.

II.1.§6°. No r. projeto de decreto legislativo não fora acrescido nenhum outro documento com o escopo de alicerçar e comprovar as declarações firmadas na r. justificativa.

II.1.§7°. Nesse baleado, o r. Projeto de Decreto Legislativo, ora em apressa, não veio munidos de documentos comprobatórios dos relevantes serviços prestados á sociedade carmense, o que nesse interim, não atende os requisitos exigidos pela Lei Orgânica desta Municipalidade.

III. CONCLUSÃO:

III.1.§1°. Nesse sentido, temos que é correto e **Legal** a apresentação deste r. **PDL de nº-002/2016**, o qual **NÃO veio a cumprir os requisitos indispensáveis** a sua concretização, desatendendo a Legalidade exigida nos termos da LOM, tendo em vista ausência da **comprovação dos relevantes serviços prestados ao Município**, colocando-nos a disposição para novo parecer, caso requisitado.

III.1.§2°. Neste diapasão, S.M.J., é o nosso parecer, que trazemos ao crivo de Vossa Excelência: Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG e comissões para apreciação.

Carmo do Paranaíba/MG, 19 de Março de 2016.


Guilherme da Silva Ordones.
Consultor Legislativo - Advogado.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.
OAB/MG 100.663.